

DECRETO Nº 13/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020/2021 E 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

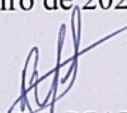
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, Sra. **CRISTIANA MARTELLO**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
21/12/2020 A 20/12/2021	01/03/2023 A 10/03/2023	10 DIAS
21/12/2021 A 20/12/2022	11/03/2023 A 20/03/2023	10 DIAS

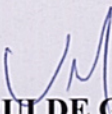
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o decreto 176/2022 e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 13/2023</u>
DATA:	<u>11/01/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4090</u>
	<u>Lois</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 015/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4465613

DECRETO Nº 015/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE RODRIGO SABADINI DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, o Sr. RODRIGO SABADINI, portador do CPF nº. XXX.XXX.349-27, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Agricultura, lotado junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 13/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4464688

DECRETO Nº 13/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020/2021 E 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, Sra. CRISTIANA MARTELLO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
21/12/2020 A 20/12/2021	01/03/2023 A 10/03/2023	10 DIAS
21/12/2021 A 20/12/2022	11/03/2023 A 20/03/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o decreto 176/2022 e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento